



AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0007795/2024-41

Unidade Gestora: [Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais](#)

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DE MINAS GERAIS (SEINFRA), E, DO OUTRO LADO, A CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 “VIA NASCENTES”.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado à época pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), atual Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, doravante denominada “PODER CONCEDENTE”, neste ato representada por seu titular, Senhor PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA, brasileiro, casado, Secretário, portador do RG nº ***.373, inscrito no CPF/MF sob o nº 06*****-08, no uso das atribuições legais conferidas pelo §1º, incisos II e VI, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e nos artigos 20 do Decreto Estadual nº 48.665, de 04 de agosto de 2023, doravante denominado PODER CONCEDENTE,

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A. (VIA NASCENTES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.822.767/0001-08, com sede à Avenida Joaquim André, Nº 361, Bairro Santa Clara, no município de Divinópolis/MG, CEP 35.500-713 doravante denominada “CONCESSIONÁRIA”, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor. BRENDON AZEVEDO RAMOS, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 205***263, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.****87-71, e Senhor. BERNARDO MONTEIRO LOBATO ZERKOWSKI FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.***77-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.***27-80, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 11º andar, Edifício Icon Faria Lima, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133, doravante denominada CONCESSIONÁRIA.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS (CODEMIG)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55 com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde, Belo

Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Senhora LUISA CARDOSO BARRETO, brasileira, casada, administradora pública, portadora da carteira de identidade nº MG 10.***54 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 012.****26-29, , pelo seu Diretor de Administração Finanças e Relações com Investidores, Senhor HELGER MARRA LOPES, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG 5.***70 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 992.****06-04, e pelo seu Diretor de Mineração, Senhor DIOGO OSCAR BORGES PROSDOCIMI, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG 12***398 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 060.****66-84, doravante designada GARANTIDOR;

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DER/MG), inscrito no CNPJ nº 17.309.790/0001-94, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 5º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor MATHEUS GUIMARÃES NOVAIS, portador da CI nº MG12***603/ SSP-MG e do CPF nº 089.***16-12, doravante designada DER-MG;

A AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARTEMIG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.260.875/0001-17, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, doravante denominada "ENTE REGULADOR", neste ato representada por seu titular, Senhor BRENO LONGOBUCCO, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador do RG nº 13***503, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.****56-67, no uso das atribuições legais conferidas pelo §4º, do art. 25 da Lei nº 25.335 de 08 de maio de 2025, doravante denominada ARTEMIG;

Considerando a instrução do processo administrativo SEI nº 1300.01.0007795/2024-41, que apresenta as condições e justificativas técnicas para as alterações ora propostas, juntamente com a NOTA TÉCNICA Nº 54/ARTEMIG/GIN/2025, NOTA TÉCNICA Nº 63/ARTEMIG/GIN/2025, NOTA TÉCNICA Nº22/ARTEMIG/GEN/2025, NOTA TÉCNICA Nº 36/ARTEMIG/GRC/2025, Ofício SEINFRA/GAB Nº 251/2025 do Secretário de Estado da Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, mediante cláusulas e condições definidas no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO tabulado entre as partes na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Estado de Minas Gerais – CPRAC (129134565) homologado conforme documento (129134949);

As **PARTES RESOLVEM**, em comum acordo, celebrar o 10º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO SETOP de nº 007/07, originário do Edital DER nº 070/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 10º TERMO ADITIVO tem por objeto:

1.1.1. Ajustar as Obrigações Contratuais pactuadas entre as PARTES e consolidadas no CONTRATO DE CONCESSÃO SETOP de nº 007/2007 e todas as suas alterações bem como ajustar os Anexos do CONTRATO DE CONCESSÃO, para incluir em seu objeto a execução de NOVO INVESTIMENTO, consistente obra de acesso para o Distrito Industrial II no município de Passos-MG, com início na altura do KM 347+170 e final na altura do KM 349+100 da MG-050 (20°43'37.1"S 46°32'18.3"W), no município de Passos/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. As PARTES acordam que a obra para implantação de dispositivo em desnível, um diamante com passagem inferior e obra do tipo galeria, na interseção com contorno Leste de Passos, com início na altura do KM 347+170 e final na altura do KM 349+100 (20°43'37.1"S 46°32'18.3"W), com implantação de nova pista pelo lado direito da plataforma existente, implantação de alguns segmentos de vias laterais para atendimento às propriedades lindeiras, tanto do lado leste como do lado oeste, na Rodovia MG-050, no município de Passos/MG em conformidade com o Projeto Executivo com manifestação de não objeção (104853080 e 105113363) será incluída no CONTRATO DE CONCESSÃO e seus Anexos como NOVO INVESTIMENTO.

2.2. Fica ajustado entre as PARTES que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente da inclusão do NOVO INVESTIMENTO descrito no item 2.1., foi objeto do TERMO DE

AUTOCOMPOSIÇÃO tabulado entre as partes na Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Estado de Minas Gerais (CPRAC) (129134565) homologado conforme (129134949), com o qual, neste momento, manifestam a sua ratificação.

2.3. O pagamento decorrente da recomposição do equilíbrio será processado com base na Nota de Empenho 7 (130266755) e ocorrerá na forma estipulada no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS ANEXOS

3.1. Integram este TERMO ADITIVO para todos os efeitos legais e contratuais os anexos listados nessa cláusula:

3.1.1. Anexo 1 – Detalhamento do NOVO INVESTIMENTO – Projeto Executivo - Processo SEI nº 2300.01.0184437/2023-14 e Ofício SEI nº 105113363 - e Orçamento - Nota Técnica nº 22/ARTEMIG/GEN/2025 (121076594) Nota Técnica nº 54/ARTEMIG/GIN/2025 (118870870) com manifestação de não objeção;

3.1.2. Anexo 2 – Planilha de reequilíbrio econômico-financeiro - Documentos SEI nº 129357723 e 129406976.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) às expensas da PODER CONCEDENTE.

5.2. O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação do presente TERMO ADITIVO na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim estarem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A. - VIA NASCENTES

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS –
CODEMIG**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
DER- MG**

AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, Secretário de Estado, em 13/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Guimaraes Novais, Diretor(a) Geral**, em 13/04/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 16/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brendon Azevedo Ramos, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Presidente**, em 16/04/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136815877** e o código CRC **B5C5E08D**.
